

# Líderes chegam a acordo sobre direito de greve para servidor

Telefoto de Sérgio Marques



Na reunião, ficou acertado que servidores terão direito à sindicalização

BRASÍLIA — Em menos de uma hora de negociação, os líderes de todos os partidos chegaram à solução para acabar com o impasse sobre o direito de greve e sindicalização dos servidores públicos, que levara o Parágrafo 6º do Artigo 44 da Constituição ao "buraco negro". Pelo acordo, ficou assegurado aos funcionários o direito de sindicalização e estabelecido que a greve obedecerá aos limites da lei complementar.

A diferenciação de tratamento para a greve e a sindicalização foi a solução apresentada pelos líderes do PMDB, pressionados, por um lado, pelos servidores e, por outro, pelos Governadores, interessados diretos na limitação das greves. A proposta inicial do Centrão era de fazer constar na nova Carta o veto às greves nos serviços essenciais de interesse coletivo, de segurança pública e nos referentes à segurança do Estado.

Confiante de que esses limites poderão ser especificados na lei ordinária e atendendo ao apelo do Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, de dar prosseguimento imediato às votações, o Deputado José Lins (PFL-CE) cedeu à proposta endossada pelos demais partidos.

— Na lei complementar, essas restrições poderão até mesmo ser ampliadas, de acordo com as necessidades dos Poderes Executivos federal e estaduais — observou o centrista.

A redação do Parágrafo 6º do Artigo 44 ficou assim: "É assegurado ao servidor público o direito de associação sindical. O direito de greve é assegurado nos limites da lei complementar". O texto original condicionava a greve dos servidores públicos aos "termos da lei". A alteração, sugerida pelos integrantes do Centrão em contraproposta ao texto do PMDB, beneficiou o funcionalismo, na opinião do Deputado Vivaldo

Barbosa (PDT-RJ), pois a expressão poderia até mesmo anular o direito dos servidores públicos, se assim prevalecesse na legislação complementar.

— Agora, a greve está assegurada nos limites da lei — explicou o Vice-Líder do PDT.

Brandão acrescentou:

— É uma diferença mais sutil do que uma mera discussão semântica. Também facilitou o entendimento

a observação do jurista Miguel Reale Júnior, assessor de Ulysses Guimarães, de que a não aprovação de nenhum dispositivo colocaria os servidores na mesma condição dos trabalhadores das empresas privadas, para quem é garantido o pleno direito de sindicalização e greve.

— Se prevalecesse o "buraco negro" e nenhum texto fosse aprovado, não significaria uma colibação da greve, mas, pelo contrário, sua total liberalização — explicou Reale aos líderes mais relutantes.

À final da reunião, Ulysses utilizou o acordo sobre a greve do funcionário público como exemplo de que a boa vontade dos parlamentares pode solucionar qualquer impasse, até mesmo em temas mais polêmicos, como é o Artigo 101, sobre o sistema de governo.

Já para outros líderes que vinham se empenhando no acordo desde a última segunda-feira, a facilidade do entendimento confirmava a suspeita de que o "buraco negro" no direito de greve dos servidores foi forjado por Ulysses a fim de que a Constituinte ganhasse tempo para a votação do sistema de governo.

— Se houvesse o interesse de Ulysses, já teríamos votado isso desde o início da semana — sentenciou um Deputado do PDT que preferiu não se identificar para evitar atritos com o Presidente da Constituinte.

## Congresso não opinará sobre comércio de armas

BRASÍLIA — O plenário da Constituinte rejeitou ontem uma tentativa de incluir entre as medidas de competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização para a compra e a venda de material bélico no exterior. A emenda, de autoria do Deputado Paulo Delgado (PT-MG), foi derrotada por 340 votos contra 97.

Ao rejeitar a proposta, o plenário acolheu o argumento sustentado da tribuna pelo líder do PL, Deputado Adolfo de Oliveira (RJ), segundo o qual se a medida fosse aprovada o Brasil teria de revelar publicamente suas necessidades de armamentos. Paulo Delgado, por sua vez, lembrou que países como os Estados Unidos e a Inglaterra têm suas políticas gerais de armamentos bélicos traçadas pelo Legislativo.

A Constituinte rejeitou também, por 312 votos contra 138, emenda do Senador Itamar Franco (PL-MG) e do Deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) propondo que fosse da competência do Congresso a autorização de operações externas de natureza fi-

nanceira, de interesse da União, dos Estados e dos Municípios. A proposta defendia ainda a autorização pelo Congresso de operações realizadas pelo Tesouro Nacional no exterior envolvendo a venda das reservas de ouro do País ou a obtenção de liquidez financeira em moeda estrangeira.

O Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) e o Senador José Fogaça (PMDB-RS) explicaram, em linhas gerais, que com a transferência para o Congresso da competência de aprovar empréstimos — hoje pertencente ao Senado — haveria um favorecimento aos Estados com maiores bancadas de Deputados. Eles advertiram que a aprovação da emenda teria consequências nefastas para o equilíbrio financeiro do Brasil.

A tentativa de incluir no texto a necessidade de autorização do Congresso para a aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira também foi derrotada. Prevaleceu o texto do Centrão, que não faz referência ao assunto.

## Legislativo zelar por terra de índio

BRASÍLIA — A exploração de riquezas minerais em terras indígenas só poderá ser autorizada pelo Congresso Nacional. Dispositivo neste sentido foi aprovado ontem pelo plenário da Constituinte, que rejeitou, por 399 votos a 35, proposta do Deputado Nilson Gibson (PMDB-PE), que pretendia limitar a ação do Congresso ao mero controle da exploração.

O argumento de Gibson foi o de que, se tivesse que examinar todos os requerimentos de exploração, o Congresso ficaria abarrotado, burocratizando em excesso a questão. Do outro lado, o deputado Virgildário de Senna (PMDB-BA), insistiu nos danos que poderiam ser causados à população indígena e arrancou aplausos do plenário ao abrir, da tribuna, um mapa maior do que ele próprio, com as áreas onde já foi autorizada a exploração.

## Inócuo

A FALTA de assiduidade de muitos Constituintes prejudica o ritmo das votações e é compreensível que o Deputado Ulysses Guimarães lhes dirija apelos dramáticos.

MAS O projeto de resolução do Deputado Maguito Vilela — que propõe a suspensão por 90 dias dos culpados — é simplesmente inócuo.

TODO acusado tem direito a defesa e todo faltoso pode alegar motivos de força maior para sua ausência. Imaginar que a Mesa da Assembléia será severa o bastante para rejeitar desculpas e impor uma virtual cassação de mandato — uma vez que, dentro de 90 dias, a Constituição já estará promulgada, ou perto disso — é ignorar todos os precedentes históricos sobre o espírito de corpo do legislador brasileiro.

CONTRA os gazeteiros, só há um remédio razoavelmente eficaz: a denúncia ao eleitorado.